

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2765 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 04 DE AGOSTO DE 2023



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	04
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	05
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 4453/2023

SÚMULA: Nomear, Anderson Barcelos Amaral para ocupar o cargo de provimento em comissão Assessor Geral de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### NOMEAR

Artigo 1º - ANDERSON BARCELOS AMARAL, portador da Carteira de Trabalho nº 1851592/0030-PR e RG 4.470.255/SC, para exercer cargo de provimento em comissão, Assessor Geral de Administração, nível 2, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1813/2023, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



#### PORTARIAS

##### ERRATA

Portaria 242/2023, publicada na edição nº 2765 do Diário Oficial, no dia 03 de Agosto de 2023.

Onde lê-se:

Pro-  
Processo de Compra nº.  
113/2023

Leia-se:

Processo de Compra nº.  
114/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz  
Machado, Estado do Paraná, 04  
de Agosto em o de 2023.

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 243/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contra-

to.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 115/2023, Dispensa nº. 41/2023, cujo o objeto é a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar o serviço de transporte e destinação final de resíduos sólidos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município até Aterro Sanitário Licenciado, os Servidores:

Sidnei Milczuk, matrícula nº 593.  
Wilfrid Kirschner, matrícula nº 1702.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob

sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. Silmar Kazenoh, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas

e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos con-

tratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 04 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal





**LICITAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 45/2023. Interessados: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 115/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar o serviço de transporte e destinação final de resíduos sólidos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município até Aterro Sanitário Licenciado, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

Favorecido: ECOUNIÃO GESTAO EM MEIO AMBIENTE LTDA inscrito no CNPJ: 34.845.950/0001-39

Valor Total: R\$ 137.683,80 (cen-

to e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 45/2023.

Prazo de Contrato: 180 dias

Dotação orçamentária: 07.02.2.012.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 4 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE COMPRA 115/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 45/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ECOUNIÃO GESTAO EM MEIO AMBIENTE LTDA inscrito no CNPJ: 34.845.950/0001-39

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar o serviço de transporte e destinação final de resíduos sólidos

(rejeitos) da Unidade de Triagem do Município até Aterro Sanitário Licenciado, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 137.683,80 (cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 180 dias

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

**ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 115/2023 PROCESSO Nº 047/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023, no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 11 de julho de 2023 do Diário Oficial, edição 2747.

Referente à Contratada: EVANDRO MENEGUETTO UTILIDADES LTDA

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação original.

Cruz Machado, 04 de agosto de  
2023.

**DIVERSOS**

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2023-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022, 4378/2023, 4406/2023, 4407/2023, 4426/2023, 4428/2023, 4437/2023 e 4452/2023 e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 04 a 10 de agosto de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
62º	ROSA BOIKO ZAREMBA	Auxiliar de Serviços Gerais
63º	LEONI GOMES DA LUZ	Auxiliar de Serviços Gerais
64º	ELIANE LUBEY	Auxiliar de Serviços Gerais

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

-  Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
-  Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
-  Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

04/08/2023 10:51

**Relatório de Diárias**

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Glacir Luis Waligura	474	03/08/2023	03/08/2023	1	90.00	90.00	90.00	Rio Azul	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	02/08/2023	02/08/2023	1	90.00	90.00	90.00	Laranjeiras do Sul	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	03/08/2023	03/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid FLJ-9F97	Serviços da Secretaria de Administração
Wilson Angelo Brolini	396	02/08/2023	02/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	Paula Freitas	Ônibus ABI-5F22	Transporte de Alunos
Wilson Angelo Brolini	396	03/08/2023	03/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Buscar peças
Ronei da Silva Nadolny	635	03/08/2023	03/08/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	03/08/2023	03/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	03/08/2023	03/08/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	03/08/2023	03/08/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	03/08/2023	03/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	03/08/2023	03/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	02/08/2023	02/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	03/08/2023	03/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	03/08/2023	03/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	03/08/2023	04/08/2023	2	440.00	440.00	440.00	Foz do Iguaçu	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes

